

INSTRUÇÃO Nº 614, DE 30 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas na forma dos incisos XLI, do artigo 100 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, considerando as disposições contidas no Decreto nº 43.225/2022, que revogou o Decreto nº 41.882/202, considerando os autos do Processo SEI nº 00055-00038879/2023-40, resolve:

Art. 1º Alterar a redação dos §§1º e 2º do art. 1º da Instrução Detran/DF nº 885, de 14 de novembro de 2023, incluídos pela Instrução Detran/DF nº 96, de 28 de fevereiro de 2024, que passam a ter a seguinte redação:

“Art. 1º
§1º. O caput do artigo 1º não se aplica aos cursos de formação de condutores iniciados, pelos candidatos, na modalidade de ensino remoto, até o dia 30/11/2025, que poderão ser concluídos na modalidade remota.
§2º Os candidatos que iniciarem o curso de formação de condutores na modalidade remota até o dia 30/11/2025, terão o prazo de 30 (trinta) dias para concluírem o curso. (NR)”

Art. 2º Alterar a redação do art. 2º, da Instrução Detran/DF nº 885, de 14 de novembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Esta Instrução entra em vigor no dia 1º de junho de 2025.” (NR)

Art. 3º Revogar a Instrução nº 367, de 12 de junho de 2024.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor no dia 1º de junho de 2025.

MARCU ANTÔNIO SOUZA BELLINI

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL
GERÊNCIA CORREICIONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 30 DE MAIO DE 2025

O GERENTE CORREICIONAL, DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância nº 220240022/2024-SEAPE, (04026-00029126/2024-96), instaurada pela Portaria nº 178, de 05/07/2024, publicada no DODF nº 129, de 09/07/2024, página 42, consoante o que dispõe o art. 214, § 2º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido.

Art. 3º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 06/06/2025, prorrogáveis por igual período, conforme justificativa (172228665).

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JORGE BERTOLOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 320, DE 29 DE MAIO DE 2025

Revoga a Portaria nº 276, de 04 de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e

CONSIDERANDO a vigência do Decreto Nº 46.978, de 17 de março de 2025, decide:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 276, de 04 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 238, seção 1, 2 e 3 de 13 de dezembro de 2024, que institui o Observatório da Família Sustentável e dá outras providências.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RODRIGO DELMASSO

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 189, DE 30 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais e em atenção ao disposto no art. 257 § 1º da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir por 60 (sessenta) dias, a Comissão Especial de Sindicância, objeto do Processo SEI nº 00070-00000767/2024-63, constituída por meio da Portaria nº 227 de 20 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 160, de 21 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO PAULO BARBOSA GAMA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 28 de maio de 2025

Processo: 00111-00008734/2022-49. Interessada: PAROQUIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS E SÃO JOSÉ, localizada na QNM 30 Módulo A Área Especial - Região Administrativa Ceilândia. Assunto: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Assessoria Acompanhamento de Projetos (DOC SEI nº 171443760), e com fulcro no inciso II, do § 6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 05 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RODRIGO DELMASSO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 28 de maio de 2025

Processo: 0390-000132/2013. Interessada: Associação Brasileira de Desenvolvimento e Ação Social - ABA, localizada na CL 101 Lote "A" - Região Administrativa de Santa Maria - DF. Assunto: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Assessoria Acompanhamento de Projetos (DOC SEI nº 171440673), e com fulcro no inciso II, do § 6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 05 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RODRIGO DELMASSO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 28 de maio de 2025

Processo: 04036-00000565/2024-80. Interessada: Assembléia de Deus do Gama - ADEG (Quadra 404 conj. A Lote 04, na Região Administrativa Santa Maria DF). Assunto: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ PERMISSÃO DE USO NÃO QUALIFICAADA/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no Despacho - SEFJ/ASSAP (171886804), em razão da não apresentação da documentação necessária, o ARQUIVAMENTO dos autos, a contar a data de publicação deste despacho.

RODRIGO DELMASSO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 28 de maio de 2025

Processo: 04036-00000565/2024-80. Interessada: Igreja Evangélica Ministério Luz e Vida (QS 11 Área Especial F/G Lote 02 - Região Administrativa de Águas Claras-DF). Assunto: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ PERMISSÃO DE USO NÃO QUALIFICAADA/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no Despacho - SEFJ/ASSAP (171882566), em razão da não apresentação da documentação necessária, o ARQUIVAMENTO dos autos, a contar a data de publicação deste despacho.

RODRIGO DELMASSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 29 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

REVOGAR A PEDIDO o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 1598/2023, emitido em 12 de dezembro de 2023, para o endereço: SRIA QE 54, CONJUNTO "C", NÚMERO 02 - GUARÁ/DF, tendo como proprietário SELMA SUZANA MUNIZ LARANJAL SALES e